



## Tire sua dúvida

### **EMPRESA CUJA ATIVIDADE É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, POSSUI LEI PRÓPRIA QUE REGULAMENTA TAL ATIVIDADE?**

A lei 6.019/1974, em seu artigo 5º, estabelece que:

Art.5º - "O funcionamento da empresa de trabalho temporário dependerá de registro no Departamento Nacional de Mão de Obra do Ministério do Trabalho e Previdência Social". Diz ainda o art. 6º - "O pedido de registro para funcionar deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) prova de constituição da firma e de nacionalidade brasileira de seus sócios, com o competente registro na Junta Comercial da localidade em que tenha sede; b) prova de possuir capital social de no mínimo 500 (quinhentas) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país".

Todavia, o Decreto 73.841/74 regulamentou a matéria da seguinte forma:

Art. 4º em seu item III - "Prova de possuir capital social integralizado de, no mínimo, 500 (quinhentas) vezes o valor do maior salário mínimo, vigente no país, à época do pedido de registro".

Verifica-se, portanto, que, no momento do registro da empresa locadora de mão de obra em órgão do Ministério do Trabalho, esta deverá comprovar o arquivamento de seu contrato na Junta Comercial, devendo estar consignado neste capital social correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente no país à época do pedido de registro.

Desse modo, entende-se que o capital mínimo deve ser exigido no momento da constituição da sociedade ou da alteração contratual que inclua a atividade de locação de mão de obra.

Assim sendo, o valor de 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo deve ser cobrado quando do início da sua atividade, não devendo ser exigido que a empresa, que na época possuía o capital de 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo, atualize o seu capital pelo salário mínimo vigente por ocasião do registro da alteração.



## COMUNICAÇÃO

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) comunica aos seus usuários, que por motivo de realização de obras em seu prédio-sede, o seu protocolo geral está funcionando também na Rua Sete de Setembro, 193 – Centro.

Informamos ainda que além do endereço acima, as unidades Rio Poupa Tempo - Carioca (Rua da Ajuda, 5, subsolo – Centro, Rio de Janeiro - RJ), Rio Poupa Tempo - Zona Oeste (Rua Fonseca, 240, 2º pavimento do Bangu Shopping – Bangu, Rio de Janeiro - RJ), Rio Poupa Tempo – Baixada Fluminense (Estrada Municipal de São João de Meriti. 111, 1º pavimento do Shopping Grande Rio, prédio Deck Parking– São João de Meriti - RJ), também estão autorizadas a receber processos de empresas mercantis, sendo que nessas duas últimas o julgamento do processo é realizado na própria unidade.

### Jucerja fecha o ano com 16 delegacias no estado do Rio de Janeiro

Dando continuidade à parceria com os governos municipais, a Jucerja inaugurou, em 2010, mais sete delegacias, localizadas nos municípios de Santo Antônio de Pádua, Resende, Macaé, Nilópolis, Magé, Duque de Caxias e Maricá; totalizando 16 unidades. Para 2011, a Jucerja pretende ampliar ainda mais esse número em todo o estado do Rio.

Nas delegacias, é possível fazer o registro de empresas, retirar CNPJ e Inscrição Estadual, entre outros serviços. Vale lembrar que o empreendedor pode ser atendido em qualquer uma das unidades, mesmo que ela esteja localizada em cidade diferente da sede da empresa.

Confira abaixo o endereço das delegacias da Jucerja:

#### Delegacia de Maricá

Rua Álvares de Castro, 346 - CEP: 24900-000  
Tel: (21) 2637-8863

#### Delegacia de Duque de Caxias

Praça Roberto da Silveira, 31 /1º andar - 25 de Agosto  
CEP: 25075-000 - Tel: (21) 2672-8816

#### Delegacia de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 528 - Centro  
CEP: 26210-190 - Tel: (21) 2667-6752

#### Delegacia de Magé

Rua Sebastião Reis, 21 - Bairro Flexeiras - Centro  
CEP: 25900-000

#### Delegacia de Volta Redonda

Rua Simão da Cunha Gago, 445 - Aterrado  
CEP: 27213-170 - Tel: (24) 3339-4215 /9303

#### Delegacia de Barra Mansa

Rua Luís Ponce, 263 - Centro - CEP: 27310-400  
Tel: (24) 2106-3441

#### Delegacia de Cabo Frio

Rua Assunção, 624 / cobertura - Centro  
CEP: 28906-200 - Tel: (22) 2643-2881

#### Delegacia de Casimiro de Abreu

Rua Padre Anchieta, 205 - Centro - CEP 28860-000  
Tel: (22) 2778-1743

#### Delegacia de Santo Antônio de Pádua

Rua Silva Jardim, 33 - Centro - CEP: 28470-000  
Tel: (22) 3851- 0262

#### Delegacia de Resende

Praça da Bandeira, 85 - Campos Elíseos  
CEP: 27542-100 - Tel: (24) 3354-5073

#### Delegacia de Macaé

Av. Rui Barbosa, 270, Prédio da Associação Comercial e Industrial de Macaé - cobertura - Calçadão  
CEP: 27910-361 - Tel: (22) 2772-1564

#### Delegacia de Três Rios

Rua Prefeito Walter Francklin, 165, loja 114, Galeria Central – Calçadão - Centro - CEP: 25803-010  
Tel: (24) 2252-1722

#### Delegacia de Nilópolis

Av. Mirandela, 401 - Centro - CEP: 26520-330  
Tel: (21) 3760-2461

#### Delegacia de Petrópolis

Rua 16 de Março, 183 - 1º andar - Centro  
CEP: 25620-040 - Tel: (24) 2242-9948 / 9592

**INFORMATIVO JUCERJA** é uma publicação da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Produção editorial: MPF Comunicação – Midiática: Palavra & Foco

Colaborou nesta edição: Álvaro Peixoto

**JUCERJA**

Junta Comercial do  
Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 10 • Centro • 20090-000 • Tel.: 21 2334-5400

[www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br)



SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS